



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença ao vereador Gilberto Junqueira por moléstia devidamente comprovada.

Considerando o Requerimento de Licença protocolado em 14/09/2022, nesta Câmara Municipal, pelo vereador Gilberto Junqueira, requerendo licença para tratamento de moléstia devidamente comprovada;

Considerando o encaminhamento, como anexo, de Atestado, devidamente assinado por profissional médico, com CRM e CID da moléstia;

Considerando o quanto previsto nos artigos 12, 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal e 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga;

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga **RESOLVE** normatizar conforme segue:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Gilberto Junqueira, conforme requerimento, bem como, atestado médico, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento do subsídio, com base nos artigos 12, II, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município Taquaritinga, c/c artigo 113, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Parágrafo único. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas da entrada em vigor da presente Resolução, deverá o Presidente da Câmara Municipal convocar o suplente, que deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de caracterização de renúncia, na forma do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 20 de setembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

